

LEI Nº 1.390, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Projeto de Lei nº 805/2023

Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.544.183,99 (Um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil centos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) ”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.544.183,99 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

02.08.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE

10.301.2006.2568- REPROGRAMAÇÃO RECURSOS DA SAÚDE

33.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE

05 FICHA **314** R\$158.534,00.

02.08.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE

10.301.2006.2568- REPROGRAMAÇÃO RECURSOS DA SAÚDE 33.90.30

MATERIAL CONSUMO FONTE 02 FICHA **315** R\$ 36.000,00.

02.08.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE

10.301.2006.2568- REPROGRAMAÇÃO RECURSOS DA SAÚDE

44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 08

FICHA **317** R\$237.803,72.

02.08.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE

10.301.2006.2568- REPROGRAMAÇÃO RECURSOS DA SAÚDE

44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 02 FICHA 318
R\$80.000,00.

02.08.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE

10.301.2006.2568- REPROGRAMAÇÃO RECURSOS DA SAÚDE

44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 08 FICHA 319
R\$148.000,00

02.08.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE

10.301.2006.2568- REPROGRAMAÇÃO RECURSOS DA SAÚDE

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE 05 FICHA 320 R\$ 349.846,27.

02.08.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE

10.302.2006.2568 REPROGRAMAÇÃO RECURSOS DA SAÚDE

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE 02 FICHA 321 R\$ 300.000,00.

02.08.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE

10.302.2006.2568 REPROGRAMAÇÃO RECURSOS DA SAÚDE

33.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE 02 FICHA 322 R\$ 234.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 1.544.183,99.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado à anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE

10.302.2006.2462 PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE 05
FICHA 217 - R\$ 1.042.380,27.

02.08.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE

10.301.2006.2501- PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30 MATERIAL CONSUMO FONTE 01 FICHA 191 - R\$36.000,00

02.08.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE

10.301.2006.2501- PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 01 FICHA 203 -
R\$237.803,72.

02.08.01. -DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAÚDE

10.302.2006.2462 - PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FONTE 01 FICHA 225

R\$228.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$
1.544.183,99.**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias –

Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1315/2021 (LDO) e Lei 1328/2021 (LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 20 de abril de 2023



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal